

ANEXO III – REGULAMENTO DE INSCRIÇÕES

A) REGRAS GERAIS:

1- Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá, durante o período informado no item **5.3 do** Edital, efetuar sua inscrição conforme os seguintes procedimentos, sem prejuízo das orientações que constarem do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo:

a) ler atentamente o Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;

b.1) Caso o interessado ainda não tenha cadastro no site do Instituto Nosso Rumo, deverá acessar o site www.nossorumo.org.br e clicar em “Candidato, cadastre-se agora ou acesse sua conta”, no canto superior direito do site. Uma nova tela será aberta com o título “Painel do Candidato – Acesso Restrito”. Na sequência clique em “Ainda não sou cadastrado”.

b.2) Após os procedimentos apontados no item b.1 uma nova tela será aberta com o título “Cadastro Pessoal”. Preencha todos os campos exigidos, de forma clara e correta. Ao final do preenchimento, clique em “Realizar Cadastro”. Após esses procedimentos, o nome do candidato aparecerá em vermelho no canto superior esquerdo da tela, o que significa que o candidato já está cadastrado no site e dentro de sua área restrita.

b.3) Na sequência o candidato deverá acessar a aba “Concursos”, e em seguida a opção “Inscrições Abertas”. Selecione o Processo Seletivo desejado e clique no respectivo link. Na sequência, basta clicar no botão “Inscrição e Correção Cadastral” e no link “Faça aqui a sua inscrição”. Leia a declaração na íntegra, confirme se concorda com os termos da declaração e clique em “PROSSEGUIR”. Uma tela será aberta para que o candidato confirme as informações pessoais: caso haja alguma informação errada clique em “Atualizar Cadastro” e corrija os erros; do contrário, basta clicar em “Prosseguir”. Enfim, a tela de inscrição será aberta. Preencha todos os campos exigidos, de forma clara e correta, e ao final clique em “REALIZAR A INSCRIÇÃO”. Uma nova tela será aberta solicitando a confirmação dos dados da inscrição: caso haja alguma informação errada clique em “Voltar e Corrigir” e corrija os erros; do contrário, basta clicar em “Confirmar Inscrição”. Uma nova tela será aberta confirmando que a inscrição foi gravada com sucesso. Clique no link “Gerar Boleto” e imprima e/ou salve o Boleto Bancário.

b.4) Caso o interessado já tenha cadastro no site do Instituto Nosso Rumo, deverá acessar o site www.nossorumo.org.br e clicar em “Candidato, cadastre-se agora ou acesse sua conta”, no canto superior direito do site. Uma nova tela será aberta com o título “Painel do Candidato – Acesso Restrito”. Na sequência digite seu CPF e sua senha para acesso à área do candidato.

b.5) Após acessar a área do candidato, basta seguir as orientações dispostas no subitem b.3. para gravar sua inscrição.

b.6) São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de

inscrição on-line, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo à MGS e ao Instituto Nosso Rumo o direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.4 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;

c.1) O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento, e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

c.2) O Instituto Nosso Rumo e a MGS não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição, ou que tenham sido alterados/ adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação ou fraudes causadas por vírus ou outras razões.

d) o candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo.

2- A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

2.1- Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.2- Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3-O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

4- Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5- Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

6- As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a MGS e o Instituto Nosso Rumo de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos empregos pretendidos fornecidos pelo candidato.

7- Declarações falsas ou inexatas no Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

8- No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, com exceção do disposto no item B, subitem 2 do ANEXO III deste Edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

9- No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever somente para um emprego/ocupação/localidade onde deseja concorrer, dentro das opções oferecidas **no quadro 1 ou 2**, conforme divisão definida no **Anexo I**.

10- Não será admitida alteração de emprego/ocupação e região após efetivação da inscrição pelo candidato.

11- O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última validada, sendo as demais canceladas.

12- O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;

b) para os candidatos que tiverem a isenção do valor de inscrição será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

13- O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado.

13.1- Em caso de mais de uma inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.

13.2- Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.

13.3- Para efeito de validação da inscrição de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento.

13.4- Ocorrendo a hipótese do item 13.2. ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de inscrição.

13.5- A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo Público não se realizar, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do Instituto Nosso Rumo.

14- A MGS e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

15- A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

16- O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

17- É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

18- A partir de **31 de outubro de 2017**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** através das inscrições efetivadas, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Nosso Rumo, pelo telefone (11) 3664-7878, de segunda a sexta-feira úteis, das 8:30 às 17:30 horas, para verificar o ocorrido.

19- Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do Instituto Nosso Rumo **www.nossorumo.org.br**, de acordo com as instruções relativas ao Processo Seletivo, no 1º (primeiro) dia após a aplicação das Provas Objetivas.

20- O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia após aplicação das Provas Objetivas, no site do Instituto Nosso Rumo.

21- O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 20 deste ANEXO deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

22- O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

23- Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

24- Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

25- Não será admitida ao candidato a alteração de cargo e/ou do município de realização da prova.

B) REGRAS COMPLEMENTARES – CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

1- As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2- O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

3- O candidato com deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nosso Rumo, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – Loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, identificando o nome do Processo Seletivo Simplificado no envelope: Processo Seletivo Público Simplificado - Edital MGS Nº 03/2017 – Laudo Médico, os documentos a seguir:

3.1- Cópia autenticada em cartório do Laudo Médico, atualizada a menos de 1 (um) ano da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, as restrições de acordo com a legislação pertinente Decreto 3.298 de 1999 e Lei 13.146 de 2015, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 3.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada neste item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.2- Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra

correspondente a corpo 24.

4- O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5- O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 3 e seus subitens deste Anexo, não terá a condição especial atendida ou será considerado não deficiente, seja qual for o motivo alegado.

6- O Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de 31 de outubro de 2017, às 17h, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de candidato deficiente para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1- O candidato que tiver sua inscrição na reserva para deficientes indeferida, poderá interpor recurso das 10h às 16h do dia 01 de novembro de 2017 e das 10h às 16h do dia 03 de novembro de 2017, através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

6.2- Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para deficientes, o Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de **13 de novembro de 2017**, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

7- Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

8- O candidato deficiente que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9- Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

10- O candidato que, após os exames médicos pré-admissionais, não for considerado deficiente nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296/04, bem como a Súmula 377 do STJ e a Lei 13.146/15 permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação da função para a qual se inscreveu.

C – REGRAS ESPECÍFICAS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

1- Para solicitar a isenção do valor de inscrição o candidato deverá:

1.1. Acessar o site www.nossorumo.org.br, efetuar o acesso à área restrita (caso não possua cadastro, efetuar primeiramente o cadastro pessoal clicando em "Ainda não sou cadastrado", nos termos do subitem "b", item "a" do Anexo III deste Edital) e, na área do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital MGS nº 03/2017, clicar na opção "Inscrição e Correção Cadastral". Após, clicar no link "Inscrição com solicitação de isenção do valor de inscrição".

1.2. Na sequência o candidato deverá acessar a aba "Concursos", e em seguida a opção "Inscrições Abertas". Selecione o Processo Seletivo desejado e clique no respectivo link. Na sequência, basta clicar no botão "Inscrição e Correção Cadastral" e no link "Inscrição com solicitação de isenção do valor". Leia a declaração na íntegra, confirme se concorda com os termos da declaração e clique em "PROSSEGUIR". Uma tela será aberta para que o candidato confirme as informações pessoais: caso haja alguma informação errada clique em "Atualizar Cadastro" e corrija os erros; do contrário, basta clicar em "Prosseguir". Enfim, a tela de inscrição com solicitação de isenção será aberta. Preencha todos os campos exigidos, de forma clara e correta, e ao final clique em "REALIZAR A INSCRIÇÃO". Uma nova tela será aberta solicitando a confirmação dos dados da inscrição: caso haja alguma informação errada clique em "Voltar e Corrigir" e corrija os erros; do contrário, basta clicar em "Confirmar Inscrição". Uma nova tela será aberta confirmando que a inscrição foi gravada com sucesso.

1.3. Deverá ser realizada uma inscrição com solicitação de isenção do valor para cada cargo e região de interesse.

1.3.1. Caso o candidato realize inscrição com solicitação de isenção em duplicidade para o mesmo cargo, para efeito de validação, será admitida apenas a última solicitação.

2. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;

2.1. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

2.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem preencher o requerimento disponível no site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br);
- b) não observar o período para a solicitação de isenção;

c) tiver o pedido indeferido pelo órgão gestor do CadÚnico.

3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, via correio eletrônico, através de postagem via Correios ou por procuração.

4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de 13 de outubro de 2017, a partir das 17h, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, resultado provisório da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

5. O candidato, cujo pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição for deferido, terá sua inscrição confirmada pelo Instituto Nosso Rumo. Após a divulgação do resultado da análise, antes ou após análises de recursos, o candidato deverá, até o dia 13 de outubro de 2017, acessar seu cadastro mediante acesso da área restrita, no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) e visualizar a confirmação de inscrição. Ao acessar o endereço eletrônico, e além de confirmar a inscrição, o sistema gerará um comprovante de deferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, dessa forma, não será gerado o boleto bancário, apenas comprovante da sua inscrição.

6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida, poderá interpor recurso no período entre 10h do dia 16 de outubro até 16h do dia 17 de outubro de 2017, através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

7. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de 20 de outubro de 2017, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

8. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram indeferido o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso até 20h do dia 30 de outubro de 2017, e quitado até o mesmo dia, sendo a data limite para o pagamento da inscrição.

9. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por solicitação de inscrição com isenção do valor não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10- As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

11- Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

12- O candidato que tiver sua solicitação de isenção aprovada terá sua inscrição efetivada automaticamente no processo seletivo.

13- O candidato que não tiver aprovado seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição ou seu recurso correspondente, e que mantiver interesse em participar do processo seletivo, deverá efetuar sua inscrição observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos na alínea “A” do Anexo III deste Edital.

14- O candidato que tiver seu pedido de isenção aprovado, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua isenção cancelada.

